



Observatório Astronómico de Santana Açores - OASA

Caminho Velho de Santana

9600-096 Rabo de Peixe

Tel./Fax (351) 296

oasa@oninet.pt

www.oas.online.pt

REGULAMENTO INTERNO DO OBSERVATÓRIO

1. ADMINISTRAÇÃO DO OASA

O Observatório Astronómico de Santana Açores, abreviadamente designado por OASA, é uma associação sem fins lucrativos, criada por tempo indeterminada e dotada de personalidade jurídica, parte integrante da rede de observatórios de divulgação e investigação científica resultante do financiamento público feito pela Direcção Regional da Ciência e Tecnologia da Presidência do Governo Regional dos Açores e constitui um centro de recursos dessa mesma rede.

2. FUNCIONAMENTO DO OASA

Este regulamento é aplicável ao funcionamento dos diferentes espaços que constituem as instalações do OASA, nomeadamente:

- Auditório/Sala
- Oficina Pedagógica
- Observatórios
- Ciber@Café e Loja de Ciência
- Apartamento T1

bem como ao conjunto de actividades que disponibiliza em cada um dos referidos espaços.



Observatório Astronómico de Santana Açores - OASA

Caminho Velho de Santana

9600-096 Rabo de Peixe

Tel./Fax (351) 296

oasa@oninet.pt

www.oas.online.pt

2.1) O OASA está aberto ao público no seguinte horário

Terça a Quinta-feira	10h30 - 12h30 15h30 - 17h30
Sextas e Sábados	15h30 - 19h00 21h00 - 23h00
Domingos e Feriados	15h30 - 19h00
Encerra Segundas e dias 1 de Janeiro e 25 de Dezembro.	

2.2) Acesso às instalações do OASA

O acesso far-se-á mediante o pagamento dos valores constantes na tabela designada por Anexo 1:



Observatório Astronómico de Santana Açores - OASA

Caminho Velho de Santana

9600-096 Rabo de Peixe

Tel./Fax (351) 296

oasa@oninet.pt

www.oas.online.pt

Tabela de Preços: Anexo 1

Crianças com idade inferior a 6 anos: acesso gratuito.	
Sócios <u>(1)</u>	<ul style="list-style-type: none">▪ 0,20 € nos 10 primeiros acessos <p>A partir desse numero o acesso é gratuito. A comprovação do número de acessos é feita mediante apresentação de vinhetas de admissão às instalações</p>
Não Sócios	<ul style="list-style-type: none">▪ Estudantes – 0,25 € <u>(2)</u>▪ Não Estudantes – 0,50 €▪ Família até 2 adultos + crianças até 12 anos – 0,50 €▪ Grupos Institucionais (Lares 3º idade, Jardins de Infância, Clubes de Ciência, Escuteiros) – 0,20 € por pessoa (excepto crianças idade inferior a 6 anos) <u>(3)</u>
Escolas <u>(3)</u>	<ul style="list-style-type: none">▪ Com marcação: acesso gratuito▪ Sem marcação: regime geral - grupos institucionais.



Observatório Astronómico de Santana Açores - OASA

Caminho Velho de Santana

9600-096 Rabo de Peixe

Tel./Fax (351) 296

oasa@oninet.pt

www.oas.online.pt

- (1) A comprovação de sócio faz-se mediante apresentação de Cartão de Sócio e BI (ou outro documento com fotografia - sujeita a conferência na lista de sócios actualizada, disponível na Recepção do OASA).
- (2) Mediante apresentação de Cartão de Estudante.
- (3) Os Grupos Escolares e Institucionais deverão fazer sempre marcação antecipada da visita e serem acompanhados de um ou mais responsáveis devidamente identificados pela direcção da instituição.

2.3) DIREITOS E DEVERES DOS VISITANTES AO OASA

DIREITOS

- a. Todos os visitantes têm o direito a serem respeitados e esclarecidos quanto a qualquer dúvida respeitante ao funcionamento do OASA.
- b. Qualquer visitante será admitido no OASA desde que não comprometa a dignidade dos outros indivíduos presentes nas instalações ou a segurança e bom estado dos edifícios, áreas circundantes ou equipamentos.
- c. A cada visitante é permitido, depois de admitido nas instalações do OASA, o acesso, sem presença de um responsável ou monitor, a “espaços livres” como instalações sanitárias e Cibercafé e ainda a sala de espera dos Observatórios; todos os outros espaços implicam a autorização e/ou presença dos últimos.



Observatório Astronómico de Santana Açores - OASA

Caminho Velho de Santana

9600-096 Rabo de Peixe

Tel./Fax (351) 296

oasa@oninet.pt

www.oas.online.pt

- d. O cumprimento da alínea anterior fica condicionada pela realização de actividades específicas do OASA, de parceiros deste ou de terceiros aos quais tenha sido feita cedência temporária de instalações e que adquiriram, portanto, prioridade de utilização.
- e. Sempre que possível, será facultada aos visitantes a possibilidade de participarem em todas as actividades que o OASA disponibilize nas suas instalações, desde que os mesmos assim o desejem.
- f. O consumo de alimentos e/ou bebidas é permitido a todos desde que devidamente pagos, bem como a compra de artigos na Loja de Ciências.
- g. Em qualquer momento o Livro de Reclamações pode ser exigido.

DEVERES

- a. Cada visitante deve cumprir rigorosamente todas as disposições deste regulamento e as instruções dos monitores ou responsáveis do OASA.
- b. É interdita a utilização de materiais que danifiquem os espaços de forma permanente.
- c. Não é permitido fumar nos recintos cobertos do OASA.
- d. É proibida a afixação de cartazes ou desdobráveis, bem como de sinalética nas cantarias, azulejos ou paredes do edifício. Existem espaços e equipamentos próprios para o efeito.
- e. Todas as pessoas autorizadas a entrar e circular nas instalações devem ser identificadas por razões de segurança e trazer um crachá distribuído pelo funcionário do OASA.
- f. Os Observatórios e a Oficina Pedagógica não poderão comportar grupos superiores a 15 pessoas.



Observatório Astronómico de Santana Açores - OASA

Caminho Velho de Santana

9600-096 Rabo de Peixe

Tel./Fax (351) 296

oasa@oninet.pt

www.oas.online.pt

- g. A realização de actividades de divulgação e ensino nos Observatórios são condicionadas pela existência de actividades ligadas a projectos de investigação científica nos mesmos

3. CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE ESPAÇOS (ver Anexo 2)

- 3.1) O OASA poderá ceder e/ou alugar os seus espaços temporariamente (ver quadros anexos para cedência temporária de espaços e eventos) desde que os eventos a realizar não comprometam a segurança dos seus equipamentos, colecções e materiais nem a segurança geral do edifício e que sejam compatíveis com os objectivos e dignidade do Observatório. A decisão final da cedência e/ou aluguer cabe à Direcção.
- 3.2) O OASA poderá ceder temporariamente os seus espaços no âmbito de actividades previstas em protocolos e parcerias com outras Instituições.
- 3.3) A entidade a usufruir das instalações do OASA é responsável por quaisquer danos causados nas suas instalações e equipamentos.
- 3.4) Os eventos de natureza social (lançamento de livros ou outros produtos, palestras, conferências, workshops) podem igualmente ser realizados nas instalações do OASA, desde que respeitem o indicado no ponto 3.1 e publicitem claramente o logotipo do OASA e sejam ainda supervisionados pelo funcionário de serviço.



Observatório Astronómico de Santana Açores - OASA

Caminho Velho de Santana

9600-096 Rabo de Peixe

Tel./Fax (351) 296

oasa@oninet.pt

www.oas.online.pt

3.5) No que se refere ao T1:

- O OASA poderá colocar as instalações do T1 à disposição de entidades particulares ou colectivas mediante a entrega antecipada de uma caução no valor de 25 € que será devolvida no final e aluguer diário no valor:

1 pessoa – 10 €

2 pessoas – 15 €

De 3 pessoas até ao máximo de 6 – 20 €

- A estadia no T1 implica que a manutenção do espaço será da responsabilidade do(s) ocupante(s). O OASA faculta ao(s) ocupante(s) dois conjuntos de lençóis e atalhados e ainda utensílios diversos de cozinha (constantes de lista).
- No termo de utilização do T1, o(s) ocupante(s) deverá(ão) restituir o apartamento limpo, com todas as chaves, dispositivos de utilização, mobílias, electrodomésticos, e utensílios diversos (conforme lista a fornecer pelo OASA e confirmada pelo(s) ocupante(s) no local), sem quaisquer deteriorações, salvo as inerentes ao seu uso normal.
- O OASA reserva-se o direito de impor medidas, que podem ir até à interrupção ou cancelamento dos eventos ou usufruto do T1, se alguma das normas constantes deste Regulamento, sobretudo de segurança, não forem respeitadas.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 Em qualquer momento o Conselho Directivo do OASA pode a estas normas juntar outras que se revelem apropriadas ao seu funcionamento cabal.



Observatório Astronómico de Santana Açores - OASA

Caminho Velho de Santana

9600-096 Rabo de Peixe

Tel./Fax (351) 296

oasa@oninet.pt

www.oas.online.pt

ANEXO II

ESPAÇOS EXISTENTES PARA CEDÊNCIA TEMPORÁRIA

ESPAÇO	CARACTERÍSTICAS	PACOTE DIÁRIO
"Sala Cmte. Conceição Silva" Espaço polivalente	Sala ampla (150 m ²), ideal para exposições, aulas e auditório. Capacidade para 70 lugares sentados. Pode ser cedido mobiliário expositivo, ligação á internet, projector diapositivos, retroprojector, videoprojector (6m de diagonal), monitor de TV e video, écrans, quadros, instalação sonora e Planetário	100€
Oficina Pedagógica "Com a Cabeça na Lua"	Actividades de experimentação nos domínios da Astronomia e Física com 15 kits estilo "faça você mesmo" Bancadas, Biblioteca temática, Mediateca e Internet , gravação de CD-Roms, scanner e impressão a cores	50€
Ciber@Café e Loja da Ciência	Zona de consulta internet com serviço de Bar (café, leite, água, sumos, chá, bolos, biscoitos e salgadinhos). Espaço de venda de produtos	25€
Terraço "Céu Profundo"	Ampla explanada para observações astronómicas com electricidade disponível	10€
Observatório "Ten-Cor. José Agostinho"	Telescópio LX200 12" f/10 CCD SXL8 Meios computacionais Controlo automático	50€



Observatório Astronómico de Santana Açores - OASA

Caminho Velho de Santana

9600-096 Rabo de Peixe

Tel./Fax (351) 296

oasa@oninet.pt

www.oas.online.pt

Observatório "Bettencourt Faria"	Telescópio LX50 7" f/13 Telescópio Dobsoniano 10" f/5 2 ETX's 90/EC Helios 1 CCD MX7C Meios computacionais Controlo automático em gabinete com ampla vista sobre os equipamentos. Sala de atendimento com WC para deficientes motores.	50€
Apartamento T1	Quarto com 4 camas, roupeiros individuais, casa de banho com chuveiro e kitchenet com microondas, fogão, água quente e frigorífico	Ver alínea 3.5

Santana, Abril de 2003

O Conselho Directivo